



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

30

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Condição, 294 - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

CABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 474/86, DE 03.11.86

Torna sem efeito a Lei Municipal nº 472, de 02.10.86.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica sem efeito a Lei Municipal nº 472, de 02.10.86, tendo em vista que o equipamento nela previsto foi doada pelo Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paço Municipal "João Manzano".

Alvinlândia, 03 de Novembro de 1.986.

  
**ALVINO DIAS**  
Prefeito Municipal  
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 03 de Novembro de 1.986.

  
Edvaldo Dias de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457

WOD/e.